



Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais.
e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

Lei n.º 587, de 17 de Junho de 2011.

“Altera o Artigo 3.º da Lei n.º 511, de 26 de Agosto de 2008 e acrescenta-lhe Parágrafo”

A Câmara Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprovou, e eu Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais observadas a legislação em vigor, nos termos do Artigo 29, Inciso V, da Constituição Federal, artigo 64, Incisos IV e V, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 20, do Regimento Interno, com o referendo da Mesa Diretora, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Artigo 3.º da Lei n.º 511, de 26 de Agosto de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 3.º - Os subsídios fixados por esta Lei poderá ser revisto anualmente, à partir de 1.º de Janeiro de cada ano da legislatura, em conformidade com o disposto no inciso X, do Art.37, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - O índice usado para revisão geral anual será o INPC (Índice Nacional de Preços ao consumidor) ou outro que venha a substituí-lo.

Art. 2.º - Revoga-se a Lei n.º 558, de 21 de Setembro de 2010.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de Janeiro de 2011.

Câmara Municipal de Munhoz, 17 de Junho de 2011.

Barbosa

Tatiani Barbosa
Presidente da Câmara Municipal

Benedito da Cunha Vasconcelos
Benedito da Cunha Vasconcelos
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Elzo Gomes de Azevedo
Elzo Gomes de Azevedo
Secretário da Câmara Municipal